

LEI Nº 2153/2011



Autoriza aquisição de imóvel pelo Município de Viçosa - IPREVI - e dá outras providências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, entidade autárquica municipal, autorizado a adquirir por compra, com pagamento a vista, um imóvel, pertencente à Incorporadora Irmãos Lelis Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 01.019.172/0001-70, situado na Avenida P.H. Rolfs, nº 81, 3º andar, sala 301, Bairro Centro, Viçosa, MG, com área privativa de 397,68m², área comum de 14.443m², área total de 420,123m², Viçosa, tudo conforme a Matrícula nº 21.213 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa.

Parágrafo único. O Imóvel terá afetação específica destinada à instalação da sede própria do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI.

Art. 2º Como pagamento do referido terreno, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), será considerada a avaliação da comissão nomeada pela Portaria nº 2/2010, da Diretoria Geral do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI.

§ 1º A quantia da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação constante do Processo Administrativo nº 002/11, do IPREVI, e de acordo com disposto no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI:

- 04 122 0402 1.002.459061 - Aquisição de imóvel - R\$ 1.200.000,00

§ 3º Para suplementação da dotação orçamentária descrita no parágrafo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º O IPREVI providenciará a averbação da escritura de compra e venda, bem como o registro imobiliário do imóvel, objeto desta Lei, arcando com estas despesas que estão previstas em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A quantia referente a esta transação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 04.122 0401 2.002.339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 5.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de junho de 2011.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 28/06/2011)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE VIÇOSA

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Tabeliã: Elizabeth Alves Torres Monteiro

Substituta: Soraya Alves Torres Monteiro

LIVRO

82

FOLHA

175

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA. IMÓVEL URBANO. OUTORGANTE: INCORPORADORA IRMÃOS LELIS LTDA. OUTORGADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI NA FORMA ABAIXO: VALOR: R\$1.300.000,00.-

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e onze (2011), ao primeiro (01) dia do mês de julho do dito ano, nesta cidade de VIÇOSA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em cartório, Rua Benjamim Araújo, 11, perante mim Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: INCORPORADORA IRMÃOS LELIS LTDA., CNPJ nº01.019.172/0001-70, com sede nesta cidade, neste ato representada por ANTONIO LELES MILAGRES, CPF 283 033 346-20, C.I-M-1.226.572 SSP-MG residente na Av. P. H. Rolfs, 81/800, centro, nesta cidade. E, como outorgado comprador: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI, CNPJ nº05.665.754/0001-84, com sede nesta cidade, neste ato representado por Presidente da Diretoria Executiva, o Diretor Geral, EDIVALDO ANTONIO DA SILVA ARAUJO, casado, CPF 983 642 866-68, C.I-M-11.178.120 SSP-MG., nomeado em 10/06/2011, pelo Prefeito Municipal, CELITO FRANCISCO SARI, CPF 315 294 967-72, C.I-439003 SSP-RS., conforme Portaria de Nomeação nº358/2011; com o aval dos membros que também fazem parte da Diretoria Executiva, por força dos Artigos 122 e 125 do Estatuto do IPREVI, que são: o Diretor Previdenciário, LUIS ROBERTO DE ANDRADE, casado, CPF 423 956 236-87, C.I-M-3.775.212 SSP-MG.; o Presidente do Conselho Fiscal, JOSÉ SILVÉRIO BRUSTOLINI, casado, CPF 096 101 466-00, C.I-M-3.850.757 SSP-MG., e do Presidente do Conselho Municipal de Previdência, FÁBIO LUCIO BARBOSA, casado, CPF 381 599 886-72, C.I-M-1.768.165 SSP-MG., todos residentes nesta cidade; todos brasileiros, capazes, conhecidos de mim, Tabeliã, dou fé. E, pela outorgante vendedora me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do Salão de nº301, Bloco A, Edifício Meridien Center, 2º pavimento, nível 05, situado na Av. P. H. Rolfs, 81, centro, nesta cidade; com área privativa de 397,68m², área comum de 14,443m², área total de 420,123m², fração ideal de 6,180%, cota ideal de 79,153m², conforme Registro nºR-2 e AV-5 da Matrícula 21.213 do CRI desta cidade. O referido imóvel não faz parte do ativo permanente da firma. Que possuindo o imóvel descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justa e contratada para vendê-lo ao outorgado comprador, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$1.300.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS MIL REAIS), conforme avaliação da comissão nomeada pela Portaria nº002/2010 da Diretoria Geral do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI; ficando autorizado a adquirir por compra, de acordo com a Lei nº2.153/2011, aprovada pelos representantes legais do povo e sancionada e promulgada pelo Executivo Municipal, na pessoa do Prefeito Municipal, CELITO FRANCISCO SARI. Que confessa receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste País, que conta, e acha exata, da qual dá ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a vendedora por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria. Pelo outorgado comprador, INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos. Certifico e dou fé; que está isento da taxa do ITBI; que está quites com a Fazenda Municipal; que foi apresentada certidão de inteiro teor, negativa de ônus reais, e de ações pessoais e reipersecutórias, CND, de feitos ajuizados da Justiça Federal, Estadual e do Trabalho, da Receita Federal, que está quites com o condomínio. Certifico que foi emitida a declaração sobre operações imobiliárias à agência da Receita Federal. Assim ~~o disseram, dou fé. A pedido das partes, layrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo~~ ~~nada, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam comigo, Tabelião. Assina~~ como Eu, (a) ELIZABETH ALVES TORRES MONTEIRO, Tabelião do 1º Ofício, a digitei, subscrevi e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. VIÇOSA, MG., 01 de julho de 2011. (aa) ANTONIO LELES MILAGRES. EDIVALDO ANTONIO DA SILVA ARAUJO. LUIS ROBERTO DE ANDRADE. JOSÉ SILVÉRIO BRUSTOLINI. FÁBIO LUCIO BARBOSA. ELIZABETH ALVES TORRES, MONTEIRO. NADA MAIS. Traslada na sua data. Eu, Antonio Leles Milagres (ELIZABETH ALVES TORRES MONTEIRO), Tabelião do 1º Ofício, a digitei, subscrevi e assino em público e raso. Em testemunho da verdade.

Escritura + 52 Autenticações + 66 Arquivamentos = Emol.: R\$1.881,53
_ TFF: R\$1.259,30 _ Total: R\$3.140,83 _



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Viçosa



REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Roberto Dias de Andrade

MATRÍCULA: 21.213

14 de Maio de 1996.

Imovel: **Lote 01** com área 1.280,80m², situado à Avenida P.H. Rolfs, Centro, nesta cidade de Viçosa-MG., dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: 26,00m na linha de frente, por onde divide com a Av. P.H. Rolfs; 59,60m na linha lateral direita, sendo que: partindo do córrego São Bartolomeu segue por 42,00m, daí, deflete à direita com ângulo de 90º e segue por 6,40m, daí deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue por 17,60m até encontrar a Av. P.H. Rolfs, dividindo com o proprietário; 59,60m na linha lateral esquerda, dividindo com Antônio Tavares ou sucessores; 19,60m pela linha dos fundos, dividindo com o córrego São Bartolomeu.

Reg. Ant.: 21.063, L2 02.

Proprietário: **Viçosa Atlético Clube (VAC)**, CGC 20.324.810/0001-00, com sede e foro nesta cidade de Viçosa-MG.

R-1-21.213: 14.05.96. Certidão de Desmembramento datada de 14.05.96, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Viçosa-MG., que fica arquivada em Cartório. Valor R\$50.000,00. Dou fé.

R-2-21.213: 17.06.96. Contratante: Viçosa Atlético Clube (VAC). Contratada: **CALCULAR ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Viçosa-MG., CGC 20.323.788/0001-84, representada por Arnaldo Dias de Andrade. **Escritura Particular de Contrato de Construção** datado de 31.05.96, que fica arquivada em Cartório juntamente com o Projeto Específico e Planilha de Custos. Que a contratante firma com a contratada o presente contrato de construção de uma praça de esportes em uma área de terras que a contratada possui nesta cidade de Viçosa-MG., à Rua Capitão José Maria, no lugar denominado Estádio Carlos Barbosa. Valor total da obra contratada: R\$247.529,00, aí incluídos mão de obra, material, encargos trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à completa edificação da obra contratada. Prazo de Execução: 10 meses, a partir desta data, ou seja, 31.05.96. A contratada ou quem ela indicar receberá pelos seus serviços de edificação da Praça de Esportes, um lote de terras urbano, próprio para construção, situado nesta cidade de Viçosa-MG., na Vide Verso...

Av. P.H. Rolfs, com área de 1.280,80m², no todo constante desta matrícula. Que as partes dão ao referido lote o valor de R\$322.500,00. Que a diferença do valor do imóvel e a construção da praça de esportes, no valor de R\$74.971,00 será pago pela contratada a contratante, em dinheiro ou por meio de imóveis à discrição da contratante, preferentemente no Edifício a ser construído no lote acima referido. Obrigam-se as partes pelas demais condições da referida escritura. Dou fé.

R-3-21.213: 26.10.98. Transmitedores: Viçosa Atlético Clube. Adquirentes: **ALEXANDRE MOREIRA FORTES**, solteiro, maior, engenheiro civil, CPF 381.600.646-91, **ARNALDO DIAS DE ANDRADE**, casado com ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE, engenheiro civil, CPF 508.329.566-00, **JOSÉ RUBENS FERREIRA FONTES**, casado com LEDA MARIA ANDRADE FONTES, engenheiro agrônomo, CPF 560.145.628-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Viçosa-MG. Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 07.05.98, Cartório do 3º Ofício, Viçosa-MG., Lº 45, fls. 88. Valor R\$50.000,00. Consta na referida Escritura que foram apresentadas a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal nº 1-583.996 de 28.04.98 e CND do INSS nº 877838, Série "H". Fica arquivada em Cartório a Guia de Informação Inter-Vivos. Dou fé.

R-4-21.213: 20.05.99. Transmitedores: Arnaldo Dias de Andrade e s/m Ana Paula Aparecida Rodrigues de Andrade; José Rubens Ferreira Fontes e s/m Leda Maria Andrade Fontes; Alexandre Moreira Fortes. Adquirente: **INCORPORADORA IRMÃOS LELIS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Viçosa-MG., CGC 01.019.172/0001-70, representada por Paulo Mariano Lelis. Escritura Pública de Permuta datada de 17.05.99, Cartório do 3º Ofício, Viçosa-MG., Lº 46, fls. 96. Valor R\$118.570,36 sendo que o ITBI foi pago sobre R\$156.047,36 por exigência fiscal. Dou fé.

AV-5-21.213: 02.03.2000. Conforme Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem datada de 25.02.2000, Cartório do 3º Ofício, Viçosa-MG., Lº 45-A, fls. 194 e Vº, tendo como outorgante **Viçosa Atlético Clube**, CGC 20.324.810/0001-00, representada por Adezílio Nazar e outorgada **Incorporadora Irmãos Lelis Ltda**, CGC 01.019.172/0001-70, representada por Paulo Mariano Lelis e Antônio Lelis Milagres, fica instituído em favor da outorgada Incorporadora Irmãos Lelis Ltda, o direito de servidão de passagem de perpétua de uma área, gravando o imóvel serviente, da outorgante, da dita servidão; que para mensuração da área de passagem tem-se como sua largura a necessária para permitir a passagem, simultânea, de dois veículos de porte médio (automóveis e utilitários) e a altura até o nível do primeiro andar da sede social da outorgante, considerando-se o andar abaixo do nível da Avenida P. H. Rolfs, podendo o outorgante, acima deste nível, fazer qualquer edificação, ficando, nestas circunstâncias, a servidão de passagem em sistema de galeria; a ampliação necessária para se atingir a largura prevista, a pavimentação da via e a colocação de portão com o seu sistema de fechamento serão de exclusiva responsabilidade e às expensas da outorgada, ressalvando-se o livre acesso do outorgante à dita passagem, que deverá receber, gratuitamente,

Continua na Folha 02...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Viçosa



REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Roberto Dias de Andrade

Continuação da Matrícula 21.213, Lº 02.

cópia do mecanismo de segurança do portão que demanda a Avenida Marechal Castelo Branco, via pública municipal onde a passagem tem seu início, nos terrenos do outorgante, que esta servidão não é exclusiva para os usuários da garagem já antes mencionada, nem da outorgada, permanecendo como via de acesso ao andar da sede do outorgante, que se encontra abaixo do nível da Avenida P. H. Rolfs, bem como para o campo de futebol soçate ali existente e para qualquer outra edificação que ali venha a ser feita; que esta instituição é perpétua e por ela a outorgada paga ao outorgante o valor de R\$50.000,00, da seguinte forma, R\$5.000,00 no ato; R\$5.000,00 por meio de duas notas promissórias de R\$2.500,00 cada, uma com vencimento para 23.03.2000 e a outra com vencimento para 23.04.2000; R\$40.000,00 por meio da outorga, livre de quaisquer despesas para a outorgante, de escrituras de dação em pagamento das salas 305 e 307, todas devidamente acabadas, cada uma com 25,30m², situadas no quarto andar do futuro Edifício "Meridien Center", considerando-se o nível da Av. P. H. Rolfs. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da referida Escritura. Dou fé. *Roberto Dias de Andrade*

AV-6-21.213: 07.03.2002. Conforme Certidão, Habite-se e Baixa de Construção datados de 06.02.2002, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade de Viçosa-MG., e CND do INSS nº 004212002-11021080, datada de 06.03.2002, documentos estes que ficam arquivados em Cartório, **INCORPORADORA IRMÃOS LELIS LTDA**, é proprietária de um Edifício residencial/comercial situado à Avenida P.H. Rolfs, nº 81, Centro, nesta cidade de Viçosa-MG., assim constituído: **2º Sub-Solo-Nível 01:** pavimento de garagem, constituído pelos Blocos A e B, contendo 20 unidades de vagas para estacionamento de veículos, rampa de acesso ao nível 02, circulação com 04 elevadores e escada de acesso ao pavimento superior. **1º Sub-Solo-Nível 02:** pavimento de garagem, constituído pelos Blocos A e B, contendo 20 unidades de vagas para estacionamento de veículos, rampa de acesso ao nível 01, circulação, com 04 elevadores e escada de acesso aos demais pavimentos. **Pavimento Térreo-Nível 03:** pavimento residencial e comercial, constituído pelos Blocos A e B, contendo: circulação Vide Verso...

e hall com 04 elevadores e acesso aos apartamentos, caixa de escada e portaria com 01 WC, sendo: **Bloco A:** constituído por 07 Lojas comerciais, sendo : Lojas de nº 01, 02, 03, 04 e 06: contendo 01 WC, cada uma e Loja de nº 05: contendo 01 escritório e 01 WC, todas com acesso independente. Loja de nº 07: contendo 01 WC e acesso pela circulação de entrada. **Bloco B:** constituído por 04 apartamentos sendo: **Apto de nº 100, 101, 102 e 103:** todos com a mesma divisão interna, assim constituídos: 01 sala, 01 suíte e 01 cozinha. 1º Pavimento-Nível 04: pavimento residencial e comercial, constituído pelos Blocos A e B, contendo: hall com 04 elevadores e escada de acesso aos demais pavimentos e; **Bloco A:** Constituído por 12 Salas Comerciais, sendo: Salas de nº 201 a 212, com a mesma distribuição interna e contendo 01 WC, cada uma e; **Bloco B:** constituído por 04 apartamentos, sendo: **Aptos de nº 200, 201, 202 e 203:** com a mesma distribuição interna, e assim constituídos: 01 sala, 01 suíte e 01 cozinha. 2º Pavimento-Nível 05: pavimento residencial e comercial, constituído pelos Blocos A e B, contendo: hall com 04 elevadores e escada de acesso aos demais pavimentos e; **Bloco A:** possui Salão de nº 301: e **Bloco B:** possui 04 apartamentos, sendo: **Aptos de nº 300, 301, 302 e 303:** com a mesma distribuição interna, e assim constituídos: 01 sala, 01 suíte e 01 cozinha. 3º Pavimento-Nível 06: pavimentos residencial e comercial, constituído pelo Blocos A e B, contendo: hall com 04 elevadores e escada de acesso aos demais pavimentos: **Bloco A:** possui 12 Salas Comerciais, sendo: Salas de nº 401, a 412: com a mesma distribuição interna e contendo 01 WC cada uma; e **Bloco B:** possui 04 apartamentos, sendo: **Aptos de nº 400, 401, 402 e 403:** com a mesma distribuição interna, e assim constituídos: 01 sala, 01 suíte e 01 cozinha. 4º Pavimento-Nível 07: pavimento residencial e comercial, constituído pelos Blocos A e B, contendo: hall com 04 elevadores e escada de acesso aos demais pavimentos e; **Bloco A:** possui 12 Salas Comerciais, sendo Salas de nº 501 a 512: com a mesma distribuição interna e contendo 01 WC cada uma; e **Bloco B:** possui 04 apartamentos, sendo **Aptos de nº 500, 501, 502 e 503:** com a mesma distribuição interna e assim constituídos: 01 sala, 01 suíte e 01 cozinha. 5º Pavimento-Nível 08: pavimento residencial e comercial, constituído pelos Blocos A e B, contendo: hall com 04 elevadores e escada de acesso aos demais pavimentos e; **Bloco A:** possui Salão de nº 601; e **Bloco B:** possui 03 apartamentos sendo: **Apto de nº 601:** com 01 sala estar/jantar, 01 suíte e 01 cozinha; **Apto de nº 601 e 602:** com 01 sala de estar/jantar, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro social, 01 cozinha e área de serviço. 6º Pavimento-Nível 09: pavimento residencial e comercial constituído pelos Blocos A e B, contendo: hall com 04 elevadores e escada de acesso aos demais pavimentos e; **Bloco A:** possui Salão de nº 701 e **Bloco B:** possui 03 apartamentos, sendo: **Apto**

Continua na Folha 3 ...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Minas Gerais



Comarca de Viçosa

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Roberto Dias de Andrade

Continuação da Mat. 21213 LQ 02.

de nº 700: com 01 sala de estar/jantar, 01 suíte e 01 cozinha; Apto de nº 701 e 702: com 01 sala de estar/jantar, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro social, 01 cozinha e área de serviço. 7º Pavimento-Nível 10: pavimento residencial, constituído pelos Blocos A e B, contendo: hall com 04 elevadores e escada de acesso aos demais pavimentos e 02 Apartamentos, sendo: Apto de nº 800: com 01 sala estar com terraço, 02 quartos, sendo 01 com terraço, 01 suíte, circulação, 01 banheiro social, copa/cozinha, área de serviço e dependência completa de empregada; Apto de nº 801: com 01 sala estar com terraço, 02 quartos, sendo 01 com terraço, 01 suíte com terraço, circulação, 01 banheiro social, copa/cozinha, área de serviço e dependência completa de empregada. 8º Pavimento Nível 11: pavimento de serviço, contendo: casa de máquinas dos elevadores, reservatório de água e outros e, uso comum do prédio. As áreas estão assim distribuídas: Loja de nº 01: área privativa de 54,72m², área comum de 14,443m², área total de 69,163m²; Loja de nº 02: área privativa de 54,72m², área comum de 14,443m², área total de 69,163m²; Loja de nº 03: área privativa de 54,72m², área comum de 14,443m², área total de 69,163m²; Loja de nº 04: área privativa de 54,72m², área comum de 14,443m², área total de 69,163m²; Loja de nº 05: área privativa de 49,84m², área comum de 14,443m², área total de 64,283m²; Loja de nº 06: área privativa de 24,98m², área comum de 14,443m², área total de 39,423m²; Loja de nº 07: área privativa de 25,71m², área comum de 14,443m², área total de 40,153m²; Salão de nº 301: área privativa de 397,68m², área comum de 14,443m², área total de 420,123m²; Salão de nº 601: área privativa de 369,16m², área comum de 14,443m², área total de 383,603m²; Salão de nº 701: área privativa de 369,16m², área comum de 14,443m², área total de 383,603m²; Sala de nº 201: área privativa de 38,98m², área comum de 14,443m², área total de 53,423m²; Sala de nº 202: área privativa de 22,26m², área comum de 14,443m², área total de 36,703m²; Sala de nº 203: área privativa de 28,61m², área comum de 14,443m², área total de 43,053m². Vide Verso...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Minas Gerais



Comarca de Viçosa

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Roberto Dias de Andrade

Continuação da Mat. 21213 LQ 02.

38,253m²; Sala de nº 511: área privativa de 19,95m², área comum de 14,443m², área total de 34,393m²; Sala de nº 512: área privativa de 23,81m², área comum de 14,443m², área total de 38,253m²; Apto de nº 100: área privativa de 44,20m², área comum de 14,443m², área total de 58,643m²; Apto de nº 101: área privativa de 47,46m², área comum de 14,443m², área total de 61,903m²; Apto de nº 102: área privativa de 45,20m², área comum de 14,443m², área total de 59,643m²; Apto de nº 103: área privativa de 52,00m², área comum de 14,443m², área total de 66,443m²; Apto de nº 200: área privativa de 44,20m², área comum de 14,443m², área total de 58,643m²; Apto de nº 201: área privativa de 47,46m², área comum de 14,443m², área total de 61,903m²; Apto de nº 202: área privativa de 45,20m², área comum de 14,443m², área total de 59,643m²; Apto de nº 203: área privativa de 52,00m², área comum de 14,443m², área total de 66,443m²; Apto de nº 300: área privativa de 44,20m², área comum de 14,443m², área total de 58,643m²; Apto de nº 301: área privativa de 47,46m², área comum de 14,443m², área total de 61,903m²; Apto de nº 302: área privativa de 45,20m², área comum de 14,443m², área total de 59,643m²; Apto de nº 303: área privativa de 52,00m², área comum de 14,443m², área total de 66,443m²; Apto de nº 400: área privativa de 44,20m², área comum de 14,443m², área total de 58,643m²; Apto de nº 401: área privativa de 47,46m², área comum de 14,443m², área total de 61,903m²; Apto de nº 402: área privativa de 45,20m², área comum de 14,443m², área total de 59,643m²; Apto de nº 403: área privativa de 52,00m², área comum de 14,443m², área total de 66,443m²; Apto de nº 500: área privativa de 44,20m², área comum de 14,443m², área total de 58,643m²; Apto de nº 501: área privativa de 47,46m², área comum de 14,443m², área total de 61,903m²; Apto de nº 502: área privativa de 45,20m², área comum de 14,443m², área total de 59,643m²; Apto de nº 503: área privativa de 52,00m², área comum de 14,443m², área total de 66,443m²; Apto de nº 600: área privativa de 44,20m², área comum

Vide Verso...

de 14,443m², área total de 58,643m²; Apto de nº 601: área privativa de 73,68m², área comum de 14,443m², área total de 88,123m²; Apto de nº 602: área privativa de 70,52m², área comum de 14,443m², área total de 84,963m²; Apto de nº 700: área privativa de 44,20m², área comum de 14,443m², área total de 58,643m²; Apto de nº 701: área privativa de 73,68m², área comum de 14,443m², área total de 88,123m²; Apto de nº 702: área privativa de 70,52m², área comum de 14,443m², área total de 84,963m²; Apto de nº 800: área privativa de 202,70m², área comum de 14,443m², área total de 217,143m²; Apto de nº 801: área privativa de 203,14m², área comum de 14,443m², área total de 217,583m²; Garagem 01 (A): área privativa de 450,53m², área total de 450,530m²; Garagem 02 (A): área privativa de 450,530m², Garagem 03 (B): área privativa de 281,40m², área total de 281,400m²; Garagem 04 (B): área privativa de 281,40m², área total de 281,400m². Área total construída do prédio de 6.661,01m². As Lojas de nº 01, 02, 03, 04 e 05: encontram-se lançadas no valor de R\$56.000,00 cada uma. As Lojas de nº 06 e 07: encontram-se lançadas no valor de R\$28.000,00 cada uma. Os Salões de nº 301, 601 e 701: encontram-se lançados no valor de R\$105.000,00 cada um. As Salas de nº 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511 e 512: encontram-se lançadas no valor de R\$14.000,00 cada uma. Os Aptos de nº 100, 101, 102, 103, 200, 201, 202, 203, 300, 301, 302, 303, 400, 401, 402, 403, 500, 501, 502, 503, 600 e 700: encontram-se lançados no valor de R\$40.000,00 cada um. Os Aptos de nº 601, 602, 701 e 702: encontram-se lançados no valor de R\$56.000,00 cada um. Os Aptos de nº 800 e 801: encontram-se lançados no valor de R\$105.000,00 cada um. As Garagens 01(A), 02(A), 03(B) e 04(B): encontram-se lançadas no valor de R\$55.000,00 cada uma. Dou fé.

AV-7-21.213: 07.03.2002. Foi feita Minuta da Futura Instituição e Convenção de Condomínio de Edifício "Meridien Center", conforme R-1-5852, LQ 03. Dou fé.

AV-8-21.213: 03.04.2002. Vendeu a Adir Oliveira de Paiva, o Apto de nº 201, 1º Pavimento-Nível 04, Bloco "B", conforme R-1-25.806, LQ 02. Dou fé.

AV-9-21.213: 15.04.2002. Vendeu a José Geraldo Saraiva Ferraz, o Apto de nº 202, 1º Pavimento-Nível 04, Bloco "B", conforme R-1-25.842, LQ 02. Dou fé.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Minas Gerais



Comarca de Viçosa

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Roberto Dias de Andrade
Continuação da Mat. 21213 LQ 02.

AV-10-21.213: 03.05.2002. Vendeu a Regina Helena dos Santos, o Apto de nº 502, 4º Pavimento-Nível 07, Bloco "B", conforme R-1-25.872, LQ 02. Dou fé. *[Signature]*

AV-11-21.213: 27.05.2002. Vendeu a Maria Helena Coelho, o Apto de nº 200, 1º Pavimento-Nível 04, Bloco "B", conforme R-1-25.923, LQ 02. Dou fé. *[Signature]*

AV-12-21.213: 19.06.2002. Vendeu a Daniel Pereira de Souza, a Sala de nº 401, 3º Pavimento-Nível 06, Bloco "A", conforme R-1-25.975, LQ 02. Dou fé. *[Signature]*

AV-13-21.213: 17.07.2002. Vendeu a Luiza Amália de Oliveira e Outra o Apto de nº 100, Pavimento Terreo-Nível 03, Bloco "B", conforme R-1-26.061, LQ 02 e o Apto de nº 103, Pavimento Terreo-Nível 03, Bloco "B", conforme R-1-26.062, LQ 02. Dou fé. *[Signature]*

AV-14-21.213: 07.08.2002. Vendeu a Luzia Euzébia Ferraz, o Apto de nº 403, 3º Pavimento-Nível 06, Bloco "B", conforme R-1-26.118, LQ 02. Dou fé. *[Signature]*

AV-15-21.213: 12.08.2002. Vendeu a Cláudio Roberto de Paula Tostes, o Apto de nº 402, 3º Pavimento-Nível 06, Bloco "B", conforme R-1-26.119, LQ 02. Dou fé. *[Signature]*

AV-16-21.213: 09.09.2002. Vendeu a Liszt Miranda Alvarenga, o Apto de nº 501, 4º Pavimento-Nível 07, Bloco "B", conforme R-1-26.243, LQ 02. Dou fé. *[Signature]*

AV-17-21.213: 27.09.2002. Vendeu a José Geraldo Saraiva Ferraz, o Apto de nº 300, 2º Pavimento-Nível 05, Bloco "B", conforme R-1-26.301, LQ 02. Dou fé.

AV-18-21.213: 31.10.2002. Vendeu a Jair Alves de Souza e Outros, o Apto de nº 702, 6º Pavimento-Nível 09, Bloco "B", conforme R-1-26.464, LQ 02. Dou fé.

AV-19-21.213: 26.11.2002. Vendeu a Vicente de Paula Lelis, o Apto de nº 303, 2º Pavimento-Nível 05, Bloco "B", conforme R-1-26.566, LQ 02. Dou fé.

AV-20-21.213: 29.11.2002. Vendeu a Gleusa de Souza Ferreira, o Apto de nº 700, 6º Pavimento-Nível 09, Bloco "A", conforme R-1-26.568, LQ 02. Dou fé.

AV-21-21.213: 13.12.2002. Vendeu a Carlos Roberto Rosa Destri, o Apto de nº 102, Pavimento Terceiro-Nível 03, Bloco "B", conforme R-1-26.597, LQ 02. Dou fé.

AV-22-21.213: 03.02.2003. Vendeu a Geraldo Teixeira Siqueira Filho, a Sala de nº 403, 3º Pavimento-Nível 06, Bloco "A", conforme R-1-26.700, LQ 02. Dou fé.

AV-23-21.213: 11.02.2003. Vendeu a Geraldo Teixeira Siqueira Filho, a Sala de nº 404, 3º Pavimento-Nível 06, Bloco "A", conforme R-1-26.714, LQ 02. Dou fé.

AV-24-21.213: 07.03.2003. Vendeu a José Aloísio Alves Torres, a Sala de nº 209, 1º Pavimento-Nível 04, Bloco "A", conforme R-1-26.747, LQ 02 e Sala de nº 211, 1º Pavimento-Nível 04, Bloco "A", conforme R-1-26.748, LQ 02. Dou fé.

AV-25-21.213: 16.04.2003. Vendeu a Daniela Barros Rocha e Outros, o Apto de nº 600, 5º Pavimento-Nível 08, Bloco "B", conforme R-1-26.832, LQ 02 e Apto de nº 601, 5º Pavimento-Nível 08, Bloco "B", conforme R-1-26.833, LQ 02. Dou fé.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE VIÇOSA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Roberto Dias de Andrade

Oficial

Continuação da Mat. 21213 LQ 02.

AV-26-21.213: 04.08.2003. Vendeu a **Eugênio Ferreira Coelho e Outra**, o apto de nº 203, 1ª Pavimento-Nível 04, Bloco "B", conforme R-1-27.053, LQ 02. Dou fé. *Andrade*

AV-27-21.213: 03.02.2004. Vendeu a **Marcelle Lourenço Bandeira**, o Apto de nº 602, 5ª Pavimento-Nível 08, Bloco "B", conforme R-1-27.523, LQ 02. Dou fé. *Andrade*

AV-28-21.213: 22.03.2004. Vendeu a **Mauro Antônio de Paula**, a Loja de nº 06, Pavimento Térreo-Nível 03, Bloco "A", conforme R-1-27.613, LQ 02. Dou fé. *Andrade*

AV-29-21.213: 10.08.2004. Vendeu a **José Carlos Ribeiro**, a Sala de nº 410, 3ª Pavimento-Nível 06, Bloco "A", conforme R-1-27.930, LQ 02. Dou fé. *Andrade*

AV-30-21.213: 17.09.2004. Vendeu a **Luzia Euzébia Ferraz**, a Loja de nº 07, Pavimento Térreo-Nível 03, Bloco "A", conforme R-1-28.037, LQ 02 e a **José Geraldo Saraiva Ferraz**, a Loja de nº 05, Pavimento Térreo-Nível 03, Bloco "A", conforme R-1-28.038, LQ 02. Dou fé. *Andrade*

AV-31-21.213: 25.04.2005. Vendeu a **Reinaldo Guimarães e Outras**, a Sala de nº 212, 1ª Pavimento-Nível 04, Bloco "A", conforme R-1-28.597, LQ 02. Dou fé. *Andrade*

AV-32-21.213: 01.06.2005. Vendeu a **Anauro José Martins Corrêa**, o Apto de nº 701, 6ª Pavimento-Nível 09, Bloco "A", conforme Vide Verso...

R-1-28.642, LQ 02 e a Walter de Aguiar Maciel Sobrinho, a Sala de nº 408, 3º Pavimento-Nível 06, Bloco "A", conforme R-1-28.643, LQ 02. Dou fé.

AV-33-21.213: 26.12.2005. Vendeu a Daniel Pereira de Souza, a Sala de nº 402, 3º Pavimento-Nível 06, Bloco "A", conforme R-1-29.082, LQ 02. Dou fé.

AV-34-21.213: 07.06.2006. Vendeu a João Bosco de Miranda Sales, a Sala de nº 412, conforme R-1-29.427, LQ 02. Dou fé.

AV-35-21.213: 22.06.2006. Foi feita Dação em Pagamento a favor de Viçosa Atlético Clube, da Sala de nº 405, 3º Pavimento-Nível 06, Bloco A, conforme R-1-29.459, LQ 02. Dou fé.

AV-36-21.213: 17.05.2007. Vendeu a Francisco de Paula Neto, o Apto de nº 301, 2º Pavimento-Nível 05, Bloco "B", conforme R-1-30.402, LQ 02. Dou fé.

ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

AV-37-21.213: 19.05.2008. Vendeu a Leidiane Lamas Lelis, a Sala de nº 407, 3º Pavimento-Nível 06, Bloco A, conforme R-1-31.554, LQ 02. Dou fé.

ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

AV-38-21.213: 23.06.2008. Vendeu a Mário Lopes Fialho, a Sala de nº 202, conforme R-1-31.651, LQ 02. Dou fé.

AV-39-21.213: 26.11.2008. Vendeu a Joaquim Neves Gomes Sant'Ana, a sala de nº 207, Bloco "A", conforme R-1-32.239, LQ 02. Dou fé.

ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

AV-40-21.213: 20.01.2009. Conforme Termo de Quitação emitida por Viçosa Atlético Clube, CNPJ-ME 20.324.810/0001-00, representada por Antônio Zaharam, que fica arquivado em Cartório, ficam quitadas as duas Notas Promissórias no valor de R\$2.500,00 cada uma, referidas na AV-5 desta matrícula. Dou fé.

ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE VIÇOSA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Roberto Dias de Andrade

Oficial

Continuação da Mat. 21213 Lº 2.

AV-41-21.213: 01.07.2009. Vendeu a Michelle Gomes Lelis e outros, a Loja de nº 01, conforme AV-1-32.989, Lº 02. Dou fe.

Michelle
ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

AV-42-21.213: 22.07.2009. Vendeu a Silmar de Macedo Lopes, o Apto de nº 503, conforme R-1-33.089, Lº 02. Dou fe.

Silmar
ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

AV-43-21.213: 09.04.2010. Vendeu a José Geraldo Galvão dos Santos e Outro, a Loja de nº 04, conforme R-1-34.261, Lº 02. Dou fe.

José Geraldo Galvão dos Santos e Outro
ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

AV-44-21.213: Protocolo 90.906, em 02.08.2010. ABERTURA DE MATRÍCULA - Vendeu a Joaquim Alves da Silva, a Sala de nº 507, conforme R-1-35.210, Lº 02. data da Averbação 09.08.2010. Dou fe.

Joaquim Alves da Silva
ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

AV-45-21.213: Protocolo 93.149, em 05.01.2011. ABERTURA DE MATRÍCULA - Vendeu a Joaquim Neves Gomes Santana a loja 03 do Bloco A, conforme R-1-35.899, Lº 02. Data da averbação: 10.01.2011. Dou fe.

Joaquim Neves Gomes Santana
ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

AV-46-21.213: Protocolo 93.150, em 05.01.2011. ABERTURA DE

Vide Verso ...

MATRÍCULA - Vendeu a Joaquim Neves Gomes Santana a sala de n° 12 do Bloco A, conforme R-1-35.900, Lº 12. Data da Averbação: 10.01.2011. NIHIL. Dou fe.

AV-47-21.213: Protocolo 91.958 em 10.03.2011. ABERTURA DE MATRÍCULA - Vendeu a Jose Maurino da Silva a sala de n° 14, conforme R-1-36.187, Lº 02. Data da Averbação: 17.03.2011. NIHIL. Dou fe.

AV-48-21.213: Protocolo 95.461, em 05.07.2011. ABERTURA DE MATRÍCULA - Vendeu a Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, o Salão de n° 301, conforme R-1-36.211, Lº 01. Data da Averbação: 07.07.2011. NIHIL. Dou fe.

AV-49-21.213: Protocolo 96.599 em 15.09.2011. ABERTURA DE MATRÍCULA. Vendeu a João Carlos da Silva a sala de n° 103, conforme R-1-36.483, Lº 01. Data da Averbação: 19.09.2011. NIHIL. Dou fe.

AV-50-21.213: Protocolo 97.673 em 30.11.2011. ABERTURA DE MATRÍCULA. Vendeu a Valdeque Neves Miranda e Varnei Elias Miranda a sala de n° 510, conforme R-1-39.432, Lº 01. Data da Averbação: 30.11.2011. NIHIL. Dou fe.

AV-51-21.213: Protocolo 99.760 em 15.05.2012. ABERTURA DE MATRÍCULA. Vendeu a Valdeque Neves Miranda e Varnei Elias Miranda a sala de n° 510, conforme R-1-39.432, Lº 01. Data da Averbação: 15.05.2012. NIHIL. Dou fe.

AV-52-21.213: Protocolo 100.443, em 02.07.2012. CANCELAMENTO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO - Jose Carlos da Silva a sala de n° 103, conforme R-1-36.483, Lº 01. Data da Averbação: 02.07.2012. NIHIL. Dou fe.

Continua na Folha 8 ...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE VIÇOSA



REGISTRO DE IMÓVEIS

Roberto Dias de Andrade

Oficial

Continuação da Mat. 31213 1ª 2.

A escritura de Dação em Pagamento datada de 11.07.2012, que foi registrada em cartório, fica cancelada a escritura de dação em pagamento referente a sala 307 referida na AV-5 desta matrícula. Data da Averbação: 02.07.2012. Empl: R\$11,10. TFI: 11,10. Total: R\$11,10. Data: 02.07.2012.

ROSELENE NANTES SOUZA AMARAL
SUBSTITUTA

AV-53-21.213: Protocolo 100.443, em 02.07.2012. RE-RATIFICAÇÃO. Escritura de Dação em Pagamento datada de 27.06.2012, registrada pelo Tabelião Municipal de Viçosa, que fica ratificada a escritura, referente as áreas do Salão 601, Salão 602, Salão 603, Salão 604, Salão 605, Salão 606 e Salão 607, a qual se encontra registrada sob nº 31213, que passam a ser assim ratificadas:

Área	Área	Área	Área	Área
Salão 601	Salão 602	Salão 603	Salão 604	Salão 605
10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
10,10	10,10	10,10	10,10	10,10
10,10	10,10	10,10	10,10	10,10

Vide Verso ...

Data da Averbação: 02.07.2012. Hora: 14h11. Data da
Total: R\$14,59. Dou fé.

ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

AV-54-21.213: Protocolo 100.443, em 02.07.2012. ENCERRAMENTO
DE MATRÍCULA - Certifico que a Loja 02 foi transferida para a
matrícula 39.794, Lº 01; Administração I foi transferida para
a matrícula 39.798, Lº 02; Administração II foi transferida
para a matrícula 39.799, Lº 02; Sala 201 foi transferida para
a matrícula 39.797, Lº 02; Sala 203 foi transferida para a
matrícula 39.799, Lº 02; Sala 204 foi transferida para a
matrícula 39.799, Lº 02; Sala 205 foi transferida para a
matrícula 39.801, Lº 02; Sala 206 foi transferida para a
matrícula 39.801, Lº 02; Sala 210 foi transferida para a
matrícula 39.802, Lº 02; Sala 409 foi transferida para a
matrícula 39.803, Lº 02; Sala 411 foi transferida para a
matrícula 39.804, Lº 02; Sala 501 foi transferida para a
matrícula 39.805, Lº 02; Sala 504 foi transferida para a
matrícula 39.806, Lº 02; Sala 505 foi transferida para a
matrícula 39.807, Lº 02; Sala 506 foi transferida para a
matrícula 39.808, Lº 02; Sala 508 foi transferida para a
matrícula 39.809, Lº 02; Sala 509 foi transferida para a
matrícula 39.810, Lº 02; Sala 511 foi transferida para a
matrícula 39.811, Lº 02; Sala 512 foi transferida para a
matrícula 39.812, Lº 02; Apartamento 101 foi transferido para
a matrícula 39.813, Lº 02; Apartamento 302 foi transferido
para a matrícula 39.814, Lº 02; Apartamento 400
foi transferido para a matrícula 39.815, Lº 02; Apartamento
401 foi transferido para a matrícula 39.816, Lº 02;
Apartamento 500 foi transferido para a matrícula 39.817, Lº
02; Apartamento 800 foi transferido para a matrícula 39.818,
Lº 02; Apartamento 801 foi transferido para a
matrícula 39.819, Lº 02. Fica encerrada a matrícula 39.819,
da Averbação: 02.07.2012. Hora: 14h11. Dou fé.

ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Imóveis de Viçosa
Selo Eletrônico Nº BMK51936
Cód. Seg.: 4406.2052.9003.8181

Pedido Certidão Nº 17/4834 - criado em 26/06/2017
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 27/06/2017
Emol.: R\$ 17,05 + TFC: R\$ 6,02 = Valor Final: R\$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que todos os termos deste
registro continuam inalterados. Dou fé.

Viçosa, MG 27/06/2017

ROSELENE NANTES SOUZA ANDRADE
SUBSTITUTA



LEGENDA	
	EXAUSTÃO MECÂNICA
	RALO SIFONADO
	AR CONDICIONADO
LEGENDA PAREDES	
	Paredes a construir
	Paredes a demolir
	Paredes existentes
LEGENDA FLUXOGRAMA	
	Funcionários
	Convvidados rentes
	Atendimento previdenciário
	Demais atendimentos
LEGENDA PAREDE/PISO/TETO	
	PISO
	1 PORCELANATO
	2 CERÂMICA PE4
	1 PAREDE
	1 PINTURA ACRILICA FOSCA OU SUPERLAVÁVEL
	2 AZULEJO ATÉ O TETO
	3 REVESTIMENTO AMADEIRADO OU 3D
	1 TETO
	1 LAJE ORIGINAL
	2 FORRO DE GESSO

OBS: AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL	
GEANDRA ARQUITETA geandrarq@gmail.com (31) 98338-4161	
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO – IPREVI	
EDIFICAÇÃO	
ZONAMENTO: EC	ÁREA DO LOTE: 299,54m²
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA Nº817/SALA 301 (GRANDAR)	USO: INSTITUCIONAL
PROPRIETÁRIO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 420,12m²
CNPJ: 05.665.754/0001-84	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICOSA – IPREVI
RESPONSÁVEL TÉCNICA: ARQUITETA E URBANISTA	CIDADE: VICOSA, MG
CAU: A 40.195-2	GEANDRA DIAS LOPES MELO
CONTEÚDO DA FOLHA: PLANTA BAIXA DE INTERVENÇÃO	ESCALA: 1/50
	DESENHO: AUTOCAD 2018
	DATA: DEZEMBRO/2021
	FOLHA: 01/03